

LEI Nº 809, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2022-2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.



SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III – Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

Mensagem;

I - Anexo I – Metas Fiscais;

II - Anexo II – Riscos Fiscais;

III - Anexo III – Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o



exercício de 2024 serão definidas com base no PPA a ser aprovado para o quadriênio 2022 – 2025, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **70% (Setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação Básica, e no máximo **30% (de trinta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;



SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - Outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;
- III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII - A previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII - A mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.



XIX - A previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
XX - Outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2024, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária

observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - Outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;



III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - Outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2023, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (*setenta por cento*), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e



contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2023, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado à câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

III - Transferências diversas.

Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

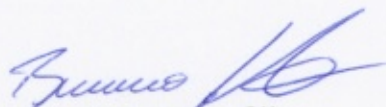
Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em



contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	342.407.304,11	328.889.928,06	180,48	106,75	465.587.601,09	448.111.261,87	241,08	106,96	637.699.043,94	613.172.157,63	320,27	106,86
Receitas Primárias (I)	342.407.304,11	328.889.928,06	180,48	106,75	465.587.601,09	448.111.261,87	241,08	106,96	637.699.043,94	613.172.157,63	320,27	106,86
Receitas Primárias Correntes	161.880.304,10	155.489.678,32	85,32	50,47	447.819.414,09	431.010.023,18	231,88	102,88	613.365.740,25	589.774.750,24	308,05	102,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.295.750,00	7.968.254,73	4,37	2,59	11.199.262,50	10.778.885,95	5,80	2,57	15.196.132,58	14.611.665,94	7,63	2,55
Transferências Correntes	116.562.437,49	111.960.846,69	61,44	36,34	386.270.073,00	371.771.003,85	200,01	88,74	529.190.000,01	508.836.538,47	265,77	88,68
Demais Receitas Primárias Correntes	37.022.116,61	35.560.576,90	19,51	11,54	50.350.078,59	48.460.133,38	26,07	11,57	68.979.607,66	66.326.545,83	34,64	11,56
Receitas Primárias de Capital	28.501.875,00	27.376.692,92	15,02	8,89	38.759.175,00	37.304.307,03	20,07	8,90	53.090.957,25	51.048.997,36	26,66	8,90
Despesa Total	348.360.507,11	334.608.113,64	183,61	108,60	473.770.289,67	455.986.804,30	245,31	108,84	649.065.296,84	624.101.246,97	325,98	108,77
Despesas Primárias (II)	346.765.659,19	333.076.226,29	182,77	108,11	471.601.296,50	453.899.226,66	244,19	108,35	646.093.776,20	621.244.015,58	324,48	108,27
Despesas Primárias Correntes	287.532.790,54	276.181.721,77	151,55	89,64	391.044.595,13	376.366.309,08	202,48	89,84	535.731.095,33	515.126.053,20	269,06	89,78
Pessoal e Encargos Sociais	171.288.279,79	164.526.250,88	90,28	53,40	232.952.060,51	224.207.950,44	120,62	53,52	319.144.322,90	306.869.541,25	160,28	53,48
Outras despesas Correntes	116.244.510,75	111.655.470,90	61,27	36,24	158.092.534,62	152.158.358,63	81,86	36,32	216.586.772,43	208.256.511,95	108,78	36,29
Despesas Primárias de Capital	59.232.868,65	56.894.504,51	31,22	18,47	80.556.701,36	77.532.917,58	41,71	18,51	110.362.680,87	106.117.962,37	55,43	18,49
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	(4.358.355,08)	(4.186.298,22)	(2,30)	(1,36)	(6.013.695,41)	(5.787.964,78)	(3,11)	(1,38)	(8.394.732,26)	(8.071.857,94)	(4,22)	(1,41)
Dívida Pública Consolidada (DC)	675.000,00	648.352,70	0,36	0,21	918.000,00	883.541,87	0,48	0,21	1.257.660,00	1.209.288,46	0,63	0,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	675.000,00	648.352,70	0,36	0,21	675.000,00	649.663,14	0,35	0,16	(2.660.319,53)	(2.557.999,55)	(1,34)	(0,45)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(175.000,00)	(168.091,44)	(0,09)	(0,05)	(243.000,00)	(233.878,73)	(0,13)	(0,06)	(339.660,00)	(326.596,15)	(0,17)	(0,06)

Fonte: /Relatórios da LRF

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	188.743.285,52	108,92	92,16	247.165.231,00	142,63	146,41	58.421.945,48	30,95
Receitas Primárias (I)	247.165.231,00	142,63	120,69	188.743.285,52	108,92	111,81	(58.421.945,48)	(23,64)
Despesa Total	246.960.231,00	142,51	120,59	104.368.483,68	60,23	61,82	(142.591.747,32)	(57,74)
Despesas Primárias (II)	256.701.933,62	148,14	125,34	113.246.461,72	65,35	67,08	(143.455.471,90)	(55,88)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(9.536.702,62)	(5,50)	(4,66)	75.496.823,80	43,57	44,72	85.033.526,42	(891,64)
Dívida Pública Consolidada (DC)	500.000,00	0,29	0,24	45.060,92	0,03	0,03	(454.939,08)	(90,99)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	500.000,00	0,29	0,24	(2.660.319,53)	(1,54)	(1,58)	(3.160.319,53)	(632,06)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.752.060,96			3.160.319,53	1,82	-	1.408.258,57	80,38

Fonte: / Relatórios da LRF

0

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	130.598.996,16	247.165.231,00	89,26	253.635.040,08	2,62	342.407.304,11	35,00	465.587.601,09	35,97	637.699.043,94	36,97
Receitas Primárias (I)	130.598.996,16	188.743.285,52	44,52	253.635.040,08	34,38	342.407.304,11	35,00	465.587.601,09	35,97	637.699.043,94	36,97
Despesa Total	98.724.468,46	104.368.483,68	5,72	258.044.820,08	147,24	348.360.507,11	35,00	473.770.289,67	36,00	649.065.296,84	37,00
Despesas Primárias (II)	97.380.009,63	113.246.461,72	16,29	268.929.896,62	137,47	346.765.659,19	28,94	471.601.296,50	36,00	646.093.776,20	37,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	33.218.986,53	75.496.823,80	127,27	(15.294.856,54)	(120,26)	(4.358.355,08)	(71,50)	(6.013.695,41)	37,98	(8.394.732,26)	39,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	322.335,54	45.060,92	(86,02)	500.000,00	1.009,61	675.000,00	35,00	918.000,00	36,00	1.257.660,00	37,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.252.060,96	(2.660.319,53)	(218,13)	500.000,00	(118,79)	675.000,00	35,00	918.000,00	36,00	1.257.660,00	37,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.404.978,64	3.160.319,53	(50,66)	(3.160.319,53)	(200,00)	(175.000,00)	(94,46)	(243.000,00)		(339.660,00)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	118.661.635,62	233.637.613,20	96,89	239.391.260,10	2,46	328.889.928,06	37,39	448.111.261,87	36,25	613.172.157,63	36,83
Receitas Primárias (I)	118.661.635,62	178.413.163,36	50,35	239.391.260,10	34,18	328.889.928,06	37,39	448.111.261,87	36,25	613.172.157,63	36,83
Despesas Total	89.700.589,19	98.656.284,79	9,98	243.553.393,19	146,87	334.608.113,64	37,39	455.986.804,30	36,27	624.101.246,97	36,87
Despesas Primárias (II)	88.479.020,20	107.048.361,58	20,99	253.827.179,44	137,11	333.076.226,29	31,22	453.899.226,66	36,27	621.244.015,58	36,87
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	30.182.615,42	71.364.801,78	136,44	(14.435.919,34)	(120,23)	(4.186.298,22)	(71,00)	(5.787.964,78)	38,26	(8.071.857,94)	39,46
Dívida Pública Consolidada (DC)	292.872,56	42.594,69	(85,46)	471.920,72	1.007,93	648.352,70	37,39	883.541,87	36,27	1.209.288,46	36,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.046.212,03	(2.514.717,39)	(222,90)	471.920,72	(118,77)	648.352,70	37,39	883.541,87	36,27	1.209.288,46	36,87
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.819.533,56	2.987.351,86		(2.982.840,52)		(168.091,44)		(233.878,73)		(326.596,15)	

Fonte: / Relatórios da LRF

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	15.933.807,50	89,88	2.837.560,22	(36,51)	32.710.968,11	(21,23)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.794.365,70	10,12	(10.608.989,00)	136,51	(186.764.300,76)	121,23
TOTAL	17.728.173,20	100,00	(7.771.428,78)	100,00	(154.053.332,65)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	1.586.229,29	8,95	(335.759,08)	4,32	(204.231.473,17)	132,57
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.586.229,29	8,95	(335.759,08)	4,32	(204.231.473,17)	132,57
TOTAL	3.172.458,58	17,90	(671.518,16)	8,64	(408.462.946,34)	265,14

Fonte: / Relatórios da LRF

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	11.355.126,23	0,00	11.719.865,71
Receita de Contribuições dos Segurados	7.854.674,82	0,00	6.252.147,07
Ativo	3.927.337,41	0,00	6.249.968,24
Inativo	3.925.082,70	0,00	2.178,83
Pensionista	2.254,71	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.206.525,21	0,00	5.432.717,70
Ativo	3.206.525,21	0,00	5.432.717,70
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	293.926,20	0,00	35.000,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	293.926,20	0,00	35.000,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-IV)	11.355.126,23	0,00	11.719.865,71
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	7.800.301,24	5.182.837,74	10.515.133,81
Aposentadorias	6.817.509,68	4.427.735,73	8.895.120,03
Pensões por Morte	982.791,56	755.102,01	1.620.013,78
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	107.055,53	50.004,80
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	107.055,53	50.004,80
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.800.301,24	5.289.893,27	10.565.138,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.554.824,99	-5.289.893,27	1.154.727,10
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	520.000,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	533.589,35	106.486,65	58.038,09
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	129.611,83	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	5.586,20
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	327.844,46	360.170,74	2.010.977,25
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	876.340,16	594.852,42	1.260.319,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	292.671,16	726.443,38
Demais Despesas Correntes	876.340,16	302.181,26	533.875,70
Despesas de Capital (XIV)	43.056,02	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	919.396,18	594.852,42	1.260.319,08
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-591.551,72	-234.681,68	750.658,17
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	1.820.523,52
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII – XVIII)²	0,00	0,00	0,00

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2022				245.008.433,67
2023	11.858.408,19	1.421.031,44	10.437.376,75	255.445.810,42
2024	12.363.577,22	4.263.094,31	8.100.482,91	263.546.293,33
2025	12.755.640,60	5.684.125,75	7.071.514,85	270.617.808,18
2026	13.097.901,92	6.394.641,46	6.703.260,46	277.321.068,64
2027	13.422.339,72	7.105.157,18	6.317.182,54	283.638.251,18
2028	13.728.091,36	19.045.373,83	-5.317.282,47	278.320.968,71
2029	13.470.734,89	19.045.373,83	-5.574.638,94	272.746.329,77
2030	13.200.922,36	19.045.373,83	-5.844.451,47	266.901.878,30
2031	12.918.050,91	19.045.373,83	-6.127.322,92	260.774.555,38
2032	12.621.488,48	19.045.373,83	-6.423.885,35	254.350.670,03
2033	12.310.572,43	19.045.373,83	-6.734.801,40	247.615.868,63
2034	11.984.608,04	19.045.373,83	-7.060.765,79	240.555.102,84
2035	11.642.866,98	19.045.373,83	-7.402.506,85	233.152.595,99
2036	11.284.585,65	19.045.373,83	-7.760.788,18	225.391.807,81
2037	10.908.963,50	19.045.373,83	-8.136.410,33	217.255.397,48
2038	10.515.161,24	19.045.373,83	-8.530.212,59	208.725.184,89
2039	10.102.298,95	19.045.373,83	-8.943.074,88	199.782.110,01
2040	9.669.454,12	19.045.373,83	-9.375.919,71	190.406.190,30
2041	9.215.659,61	19.045.373,83	-9.829.714,22	180.576.476,08
2042	8.739.901,44	19.045.373,83	-10.305.472,39	170.271.003,69
2043	8.241.116,58	19.045.373,83	-10.804.257,25	159.466.746,44
2044	7.718.190,53	19.045.373,83	-11.327.183,30	148.139.563,14
2045	7.169.954,86	19.045.373,83	-11.875.418,97	136.264.144,17
2046	6.595.184,58	19.045.373,83	-12.450.189,25	123.813.954,92
2047	5.992.595,42	19.045.373,83	-13.052.778,41	110.761.176,51
2048	5.360.840,94	19.045.373,83	-13.684.532,89	97.076.643,62
2049	4.698.509,55	19.045.373,83	-14.346.864,28	82.729.779,34
2050	4.004.121,32	19.045.373,83	-15.041.252,51	67.688.526,83
2051	3.276.124,70	19.045.373,83	-15.769.249,13	51.919.277,70
2052	2.512.893,04	19.045.373,83	-16.532.480,79	35.386.796,91
2053	1.712.720,97	19.045.373,83	-17.332.652,86	18.054.144,05
2054	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-117.409,21
2055	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-18.288.962,47
2056	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-36.460.515,73
2057	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-54.632.068,99
2058	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-72.803.622,25
2059	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-90.975.175,51
2060	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-109.146.728,77
2061	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-127.318.282,03
2062	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-145.489.835,29
2063	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-163.661.388,55
2064	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-181.832.941,81
2065	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-200.004.495,07
2066	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-218.176.048,33
2067	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-236.347.601,59
2068	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-254.519.154,85
2069	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-272.690.708,11
2070	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-290.862.261,37
2071	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-309.033.814,63
2072	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-327.205.367,89
2073	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-345.376.921,15
2074	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-363.548.474,41
2075	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-381.720.027,67
2076	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-399.891.580,93
2077	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-418.063.134,19
2078	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-436.234.687,45
2079	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-454.406.240,71
2080	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-472.577.793,97
2081	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-490.749.347,23
2082	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-508.920.900,49
2083	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-527.092.453,75
2084	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-545.264.007,01
2085	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-563.435.560,27
2086	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-581.607.113,53
2087	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-599.778.666,79
2088	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-617.950.220,05
2089	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-636.121.773,31
2090	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-654.293.326,57
2091	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-672.464.879,83
2092	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-690.636.433,09
2093	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-708.807.986,35
2094	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-726.979.539,61
2095	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-745.151.092,87
2096	873.820,57	19.045.373,83	-18.171.553,26	-763.322.646,13

Fonte: DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISVIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	15.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	5.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	10.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	10.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	10.000.000,00
Fonte:	

0
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	112.038,90	PROVISÕES DO FUNDO	112.038,90
Dívidas em Processo de Reconhecimento	873.211,50	PROVISÕES DO FUNDO	873.211,50
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	2.660.319,53	DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.660.319,53
SUBTOTAL	4.033.531,03	SUBTOTAL	3.645.569,93
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	4.033.531,03	TOTAL	3.645.569,93

Fonte:

Descrição:	Aquisição de Equipamento e Mobiliário		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1501 - Aquisição de Veículos		
Descrição:	Aquisição de Veículo		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Função: 12 - Educação			
<hr/>			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<hr/>			
Programa: 0145 - Gestão Educacional			
Apoio ao Desenvolvimento Educacional			
<hr/>			
Ação.:	1099 - Const. Refor. Ampli. e Equip. de Escolas do Ens. Fundamental/Infantil/Creche/Eja		
Descrição:	Const. Refor. Ampli. e Equip. de Escolas do Ens. Fundamental/Infantil/Creche/Eja		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Órgão: 06 - Sec. Mun de Adm., planej. finanç. semapf			
<hr/>			
Função: 04 - Administração			
<hr/>			
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento			
<hr/>			
Programa: 0378 - Valorização Dos Servidores			
Evidenciar o servidor público municipal como fator diferencial de excelência, promovendo qualificação técnica de forma contínua e compartilhada.			
<hr/>			
Ação.:	1078 - Instituir o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) dos Servidores Municip		
Descrição:	Instituir o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) dos Servidores Municip		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<hr/>			
Programa: 0046 - Suporte Administrativo			

Descrição:	Fazer o Estudo Fundiário do Município e Regularizar 100% das Irregularidades		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0378 - Valoração Dos Servidores
Evidenciar o servidor público municipal como fator diferencial de excelência, promovendo qualificação técnica de forma contínua e compartilhada.

Ação.....: 1080 - Instituir Política de Recursos Humanos			
Descrição:	Instituir Política de Recursos Humanos		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2080 - Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
Descrição:	Capacitar os servidores públicos		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0080 - Fiscalização da Receita e Tributação
Fiscalização da Receita e Tributação

Ação.....: 2126 - Man. do Departamento de Tributos Municipais e Fiscalização			
Descrição:	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública
Acompanhar os Problemas da População e Resolvê-los de Maneira Satisfatória.

Ação.....: 2064 - Manutenção do Departamento de Trânsito			
Descrição:	Manutenção do Departamento de Trânsito		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Programa: 0368 - Segurança Pública de Coelho Neto
Mais Segurança ao Povo de Coelho Neto.

Ação.....: 1052 - Instituir a Guarda Civil Pública Municipal			
--	--	--	--

Descrição:	Instituir a Guarda Civil Pública Municipal		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	1055 - Criar os Portais de Entrada e Saída da Cid. com a Presen. da Guard. Civ. Púb. Muni		
Descrição:	Criar os Portais de Entrada e Saída da Cid. com a Presen. da Guard. Civ. Púb. Muni		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	1056 - Defender Junt. ao Gov. Estad. a Cria. da Comp. Indep. da Polic. Milit. em Coel. Ne		
Descrição:	Defender Junt. ao Gov. Estad. a Cria. da Comp. Indep. da Polic. Milit. em Coel. Net		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0368 - Segurança Pública de Coelho Neto
Mais Segurança ao Povo de Coelho Neto.

Ação.:	1053 - Implantar o Video Monit. nas Vias Públicas de Coelho Neto		
Descrição:	Implantar o Video Monit. nas Vias Públicas de Coelho Neto		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0368 - Segurança Pública de Coelho Neto
Mais Segurança ao Povo de Coelho Neto.

Ação.:	1054 - Implantar Prog. de Segurança para Prev. da Criminalidade e a Cult da Paz.		
Descrição:	Implantar Prog. de Segurança para Prev. da Criminalidade e a Cult da Paz.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	1

Programa: 0376 - Municipalização Do Trânsito.
Garantir a organização e a sinalização de nossas ruas e avenidas, inclusive, com a instalação de semáforos em locais de maior trafegabilidade.

Ação.:	2255 - Criar a Auto Escola Municipal de Transito		
Descrição:	Criar a Auto Escola Municipal de Transito		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0374 - Inclusão Pelo Trabalho

Promover a inclusão social à população excluída do mercado de trabalho, reduzindo as desigualdades sociais.

Ação.: 2250 - Elaborar Programa de Qualificação Profissional

Descrição: Elaborar Programa de Qualificação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40

Programa: 0378 - Valorização Dos Servidores

Evidenciar o servidor público municipal como fator diferencial de excelência, promovendo qualificação técnica de forma contínua e compartilhada.

Ação.: 1081 - Implantar a Mesa de Negociação Perman. Com os Servidores Municipais

Descrição: Implantar a Mesa de Negociação Perman. Com os Servidores Municipais Implantar a Mesa de Negociação Perman. Com os Servidores Municipais

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0376 - Municipalização Do Trânsito.

Garantir a organização e a sinalização de nossas ruas e avenidas, inclusive, com a instalação de semáforos em locais de maior trafegabilidade.

Ação.: 2253 - Criação de Órgãos Executivos Mun. de Trânsito

Descrição: Criação de Órgãos Executivos Mun. de Trânsito

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0373 - Programa Habitacional

Garantir que mais cidadãos coelhonetenses realize o sonho da casa própria

Ação.: 2249 - Buscar Convênios Junto a Caixa Econômica Federal para Construção de Casas Próprias

Descrição: Buscar Convênios Junto a Caixa Econômica Federal para Construção de Casas Próprias PMCN

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40

Órgão: 07 - Sec. Mun. de obras e infr. semobi

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0046 - Suporte Administrativo
 Contribuir com Melhor Qualidade na Administração Municipal

Ação.:	1114 - Aquisição de Veículo		
Descrição:	Aquisição de Veículo		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	1302 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	2033 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
Descrição:	Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2114 - Encargos Especiais		
Descrição:	Encargos Especiais		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0375 - Luz Para Todos
 Atuar junto ao Programa Luz para Todos para eletrificar todos os povoados que ainda não possuem energia elétrica.

Ação.:	2251 - Manut. Iluminação Pública nas Zonas Urbanas e Rurais		
Descrição:	Garantir Iluminação Pública nas Zonas Urbanas e Rurais		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.: 2008 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação			
Descrição: Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2109 - Manutenções dos Cons. Municipais da Educ., Alim. escolar e FUNDEB			
Descrição: Manutenções dos Cons. Municipais da Educ., Alim. escolar e FUNDEB			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2276 - Garantir a Manut. do Sist. Mun. de Ens. Atrav. do Fort. dos Cons. Esc. e dos ConsM			
Descrição: Garantir a Manut. do Sist. Mun. de Ens. Atrav. do Fort. dos Cons. Esc. e dos ConsM			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2278 - Garantir Incl. Dig. na Red. Mun. de Ens. Atrav. da Imple. de Labor. de Inform. Na			
Descrição: Garantir Incl. Dig. na Red. Mun. de Ens. Atrav. da Imple. de Labor. de Inform. Nas			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2279 - Implementar o Par-Plano de Ações Articu. Junto ao Governo Federal.			
Descrição: Implementar o Par-Plano de Ações Articu. Junto ao Governo Federal.			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2283 - Apoiar Proj. Pedagógicos que Ampleim a Perm. do Alun. na Esc. na Comun. Ativ. v			
Descrição: Apoiar Proj. Pedagógicos que Ampleim a Perm. do Alun. na Esc. na Comun. Ativ. v			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2284 - Oferecer Curs. Preparat. Volt. P/ Provas Real. P/Mec(Prov. Brasil, Ana, Olimpíadas			
Descrição: Oferecer Curs. Preparat. Volt. P/ Provas Real. P/Mec(Prov. Brasil, Ana, Olimpíadas)			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Programa: 0142 - Necessidade De Oferecer Merenda Escolar Nas Escolas Do Munic
Fornecimento De Merenda Escolar Nas Escolas Do Municipi o

Ação.: 2010 - Manutenção da Merenda Escolar

Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
Programa: 0145 - Gestão Educacional			
Apoio ao Desenvolvimento Educacional			
<hr/>			
Ação.:	1008 - Const. de Quadras Esportivas em Unidades Escolares/Zona Urbana e Rural		
Descrição:	Const. de Quadras Esportivas em Unidades Escolares/Zona Urbana e Rural		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1009 - Aquisição de Equipamentos Para Escolas e Sec de Educação.		
Descrição:	Aquisição de Equipamentos Para Escolas e Sec de Educação.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1100 - Constr. Ampl. e Reforma de Escola do Ensino Fundamental		
Descrição:	Constr. Ampl. e Reforma de Escola do Ensino Fundamental		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1103 - Constr. De Um Centro de Form. e Atend. P/ Alunos da Educ. Inclusa		
Descrição:	Constr. De Um Centro de Form. e Atend. P/ Alunos da Educ. Inclusa		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1104 - Aquisição de Ônibus Escolar		
Descrição:	Aquisição de Ônibus Escolar		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1105 - Constr. Ampl. e Ref. da Sec. de Educação		
Descrição:	onstr. Ampl. e Ref. da Sec. de Educação		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1123 - Construção e Reforma de Quadras Esportivas		
Descrição:	Construção e Reforma de Quadras Esportivas		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1502 - Aquisição de Equipamento e Mobiliario		

Descrição:	Aquisição de Equipamento e Mobiliario		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	2005 - Manut. Serv. de Transporte Escolar		
Descrição:	Manut. Serv. de Transporte Escolar		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação.:	2011 - Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
Descrição:	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE v		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	2292 - Manutenção dos Conselhos Municipais da Educ. da Aliment. Escolar e FUNDEB.		
Descrição:	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educ. da Aliment. Escolar e FUNDEB.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação.:	2319 - Manutenção do QSE.		
Descrição:	Manutenção do QSE.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	2362 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		
Descrição:	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental -		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Programa: 0356 - Transporte Escolar	Oferecer Melhores Condições de Locomção para os alunos do Município		
<hr/>			
Ação.:	2272 - Manut. e Conserv. da Frota de Veículos da Secret. Munic. de Educação		
Descrição:	Manut. e Conserv. da Frota de Veículos da Secret. Munic. de Educação e Cultura		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<hr/>			
Programa: 0145 - Gestão Educacional	Apoio ao Desenvolvimento Educacional		
<hr/>			
Ação.:	2363 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil		

Descrição:	Manutenção da Rede de Ensino Infantil		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
Programa: 0160 - Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos atendimento especialista nas escolas			
<hr/>			
Ação.:	1032 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	1101 - Constr. Ampl. e Ref. de Esc. do Ensino Infantil		
Descrição:	Constr. Ampl. e Ref. de Esc. do Ensino Infantil		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
<hr/>			
Programa: 0169 - Capacitação de Jovens e Adultos Capacitar jovens e adultos que n tiveram Condições de Seguir Estudando Anteriormente			
<hr/>			
Ação.:	2364 - Manutenção da Rede de Educação de Jovens e Adultos		
Descrição:	Manutenção da Rede de Educação de Jovens e Adultos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Subfunção: 367 - Educação Especial			
<hr/>			
Programa: 0145 - Gestão Educacional Apoio ao Desenvolvimento Educacional			
<hr/>			
Ação.:	2365 - Manutenção da Rede de Educação Especial		
Descrição:	Manutenção da Rede de Educação Especial		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Órgão: 09 - FUNDEB			
<hr/>			
Função: 12 - Educação			
<hr/>			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<hr/>			
Programa: 0145 - Gestão Educacional			

Apoi o ao Desenvolvi emento Educacional

Ação. : 1120 - Aquisi ção de Terrenos e Imóveis
Descrição: Aquisi ção de Terrenos e Imóveis

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação. : 2508 - Encargos Especi ais
Descrição: Encargos Especi ais

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 30

Programa: 0150 - Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
Oferecer ensino de Qualidade

Ação. : 1006 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação. : 2014 - Remuneração dos Servidores do Magistério - FUNDEB 70%
Descrição: Remuneração dos Servidores do Magistério - FUNDEB 70%

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação. : 2015 - Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental - FUNDEB- 30%
Descrição: Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental - FUNDEB- 30%

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 1

Ação. : 2021 - Garan. Formação e Autonomia Digital Desenv. Pelo NTE (Núcleo Tecnológico Educaci
Descrição: Garan. Formação e Autonomia Digital Desenv. Pelo NTE (Núcleo Tecnológico Educa
Educacional)

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação. : 2104 - Encargos Judi ciais
Descrição: Encargos Judi ciais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação. : 2120 - Garantir a Incl. por Distribuição de Equip. de Informá(Smartphone, Tablet, Computad

Descrição:	Garantir a Inclusão por Distribuição de Equipamentos de Informática (Smartphone, Tables, computadores)		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação.: 2287 - Distribuir Material Didático Contribuin para a Qualidade do Ens. da Rede Municip			
Descrição:	Distribuir Material Didático Contribuin para a Qualidade do Ens. da Rede Municip		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Programa: 0160 - Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos			
	atendimento especialista nas escolas		
<hr/>			
Ação.: 1125 - Criar e Manter um Cent. de Atend. C/Espe da Saude(Fonoaud. Psi cól. Assis. Soci. e P			
Descrição:	Criar e Manter um Cent. de Atend. C/Espe da Saude(Fonoaud. Psi cól. Assis. Soci. e Ps FUNDEB		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação.: 1702 - Aquisição de Equipamento e Mobiliario			
Descrição:	Aquisição de Equipamento e Mobiliario		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação.: 2108 - Implantação de Laboratório de Informática			
Descrição:	IMPL. DE LABOR. DE INFORM. NAS ESCOLAS		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Programa: 0356 - Transporte Escolar			
	Oferecer Melhores Condições de Locomção para os alunos do Município		
<hr/>			
Ação.: 1133 - Aquisição de Veículo			
Descrição:	Aquisição de Veículo		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.: 2105 - Manutenção Serviços de Transporte Escolar			
Descrição:	Manutenção Serviços de Transporte Escolar		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<hr/>			

Programa: 0160 - Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

atendimento especialista nas escolas

Ação.: 1007 - Constr. Ampl. e Reforma e Equipamentos de Creches e Ensino Infantil.
Descrição: Constr. Ampl. e Reforma e Equipamentos de Creches e Ensino Infantil.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.: 2121 - Garan. Formação e Autonomia Digital Desenv. Pelo NTE (Núcleo Tecnológico

Descrição: Garan. Formação e Autonomia Digital Desenv. Pelo NTE (Núcleo Tecnológico Educacional)

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação.: 2355 - Manutenção do Ensino Infantil - 70%

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - 70%

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação.: 2356 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - 30%

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0165 - Alfabetização de Adultos
alfabetizaar Adultos

Ação.: 2020 - Manut. do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB

Descrição: Manut. do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Programa: 0169 - Capacitação de Jovens e Adultos
Capacitar joves e adultos que n tiveram Condições de Seguir Estudando Anteriormente

Ação.: 2131 - Manutenção Ensino de Jovens e Adultos

Descrição: Manutenção Ensino de Jovens e Adultos

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0160 - Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

Educa

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
--------------------	---------	------------------	---

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0336 - Supervisão e Administração
Supervisionar e Administrar os Acontecimentos da Administração Pública Municipal de Coelho Neto

Ação.: 1140 - Implantação do Cartão do Servidor
Descrição: Implantação do Cartão do Servidor

Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	1
--------------------	---	------------------	---

Ação.: 2179 - Reforma e Identificação da Sala do Empreendedor
Descrição: Reforma e Identificação da Sala do Empreendedor

Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
--------------------	---	------------------	----

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0019 - Implantação de Cursos Profissionalizantes e Aperfeiçoamento
Capacitar munícipes para o mercado de trabalho

Ação.: 2166 - Man. de Cursos de Capacitação para População de Coelho Neto
Descrição: Man. de Cursos de Capacitação para População de Coelho Neto, Injeção Eletrônica de Veículos automotivos, Noções de Informática, Manutenção de Veículos Automotivos, Salgadeira

Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
--------------------	---	------------------	----

Programa: 0370 - Fortalecimento Do Mercado Local
Fortalecer o Mercado Local, Proporcionado o Seu Crescimento e Sua Estabilidade Econômica.

Ação.: 2164 - Gestão de Neg.p/Micro e Peq. Empresários
Descrição: Gestão de Neg.p/Micro e Peq. Empresários

Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
--------------------	---	------------------	----

Ação.: 2165 - Organização de Feiras Culturais

Descrição:	Organização de Feiras Culturais		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2167 - Cap. para Manuseio e Armazenamento de Alimentos, p/ Feirantes e Barraqueiros		
Descrição:	Cap. para Manuseio e Armazenamento de Alimentos, p/ Feirantes e Barraqueiros		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0308 - Desenvolvimento do Turismo
Geração de Renda Através da Criação de Empregos Utilizando o Potencial Turístico do Município.

Ação.:	1048 - Implantar Programas de Turismo para Explorar o Potencial Turístico		
Descrição:	Implantar Programas de Turismo para Explorar o Potencial Turístico v		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	2156 - Fortal. do Cal. Turis/Cultu, Carnaval, Festa Junina, Festejo Santana, Dia Evange		
Descrição:	Fortalecimento do Calendário Turístico/Cultural, Carnaval, Festa Junina, Festejo Sant'ana, Dia Evangelho		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2171 - Revitalização de Logradouros Públicos(Espaços de Lazer)		
Descrição:	Revitalização de Logradouros Públicos, Espaços de Lazer, Tanque da Mãe D'água - Pov. Buenos Aires, Revitalização do Morro da Visão		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0336 - Supervisão e Administração
Supervisionar e Administrar os Acontecimentos da Administração Pública Municipal de Coelho Neto

Ação.:	2136 - Manut. E Func. da Secretaria Municipal Ind. Comer. e Turismo		
Descrição:	Manut. E Func. da Secretaria Municipal Ind. Comer. e Turismo		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

	Unidade de medida: Imóveis	Quantidade 2024:	1
Programa: 0341 - Supervisão e Coordenação da Administração Planejar, Coordenar e Supervisionar a Execução das Atividades de Todas as Areas			

	Ação. : 1127 - Aquisição de Veículo Descrição: Aquisição de Veículo		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			

Programa: 0119 - Gestão da Saúde Garantir a toda a população de Coelho Neto um Serviço de Saúde de Boa Qualidade			

	Ação. : 1015 - Kits Sanitários para a População de Baixa Renda Descrição: Kits Sanitários para a População de Baixa Renda		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde			

Função: 08 - Assistência Social			

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			

Programa: 0106 - Desenvolvimento Econômico Social Acompanhar o Desenvolvimento Econômico e Social do Município a Fim de Melhorar o Desenvolvimento do Município.			

	Ação. : 2197 - Reforma do Predio da Secretaria de Assistência Social Descrição: Reforma do Predio da Secretaria de Assistência Social		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Função: 10 - Saúde			

Subfunção: 122 - Administração Geral			

Programa: 0119 - Gestão da Saúde			

Ação. : 2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- FMS			
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- FMS			
Unidade de medida: %		Quantidade 2024:	40

Ação. : 2100 - Aquisição de Equipamento e Imobiliário			
Descrição: Aquisição de Equipamento e Imobiliário			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação. : 2116 - Encargos Judiciais			
Descrição: Encargos Judiciais			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação. : 2170 - Aquisição de Veículos/Ambulância			
Descrição: Aquisição de Veículos/Ambulância			
Unidade de medida: %		Quantidade 2024:	40

Ação. : 2298 - Implantação de Protocolo de Atendimento de Urgência e Emergência			
Descrição: Implantação de Protocolo de Atendimento de Urgência e Emergência			
Unidade de medida: %		Quantidade 2024:	40

Ação. : 2304 - Capacitação de Profissionais			
Descrição: Capacitação de Profissionais			
Unidade de medida: %		Quantidade 2024:	40

Ação. : 2307 - Seguir Protocolo de Classificação de Risco			
Descrição: Seguir Protocolo de Classificação de Risco			
Unidade de medida: %		Quantidade 2024:	40

Ação. : 2309 - Implantar Núcleo de Educação Permanente			
Descrição: Implantar Núcleo de Educação Permanente			
Unidade de medida: %		Quantidade 2024:	40

Ação. : 2311 - Aumenta a Oferta de Equipamentos de Proteção Individual			
---	--	--	--

Descrição:	Aumenta a Oferta de Equipamentos de Proteção Individual		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2312 - Realizar Manutenção Periódica da Frota de Ambulância		
Descrição:	Realizar Manutenção Periódica da Frota de Ambulância		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2313 - Expandir a Oferta de Medicamentos e Insumos		
Descrição:	Expandir a Oferta de Medicamentos e Insumos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2314 - Implementar os Serviços de Rádio para Viabilizar a Comunicação		
Descrição:	Implementar os Serviços de Rádio para Viabilizar a Comunicação		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2315 - Pleitar uma Unidade de Suporte Avançada- USA		
Descrição:	Pleitar uma Unidade de Suporte Avançada- USA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2316 - Qualificar a Atenção Básica Adequando Recursos Humanos		
Descrição:	Qualificar a Atenção Básica Adequando Recursos Humanos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2317 - Estimular e Ampliar a Coleta do Exame Citopatológico de Colo Úter. Mulher 25a69		
Descrição:	Estimular e Ampliar a Coleta do Exame Citopatológico de Colo Úter. Mulher 25a69		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2318 - Recuperação de Leitos que se Encontram Sem Condições de Ocupação		
Descrição:	Recuperação de Leitos que se Encontram Sem Condições de Ocupação		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2320 - Realização de Oficinas Terapêuticas		
Descrição:	Realização de Oficinas Terapêuticas		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação. : 2073 - Ampliar e Dar Manutenção ao Programa Saúde Bucal			
Descrição: Ampliar e Dar Manutenção ao Programa Saúde Bucal			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação. : 2101 - Aquisição de Equipamentos Mobiliário			
Descrição: Aquisição de Equipamentos Mobiliário			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1

Ação. : 2233 - Manutenção do PAB			
Descrição: Manutenção do PAB			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação. : 2310 - Aumentar a Cobert. Vacinal em Crianças 2 Anos Atrav. da Busc. Ativa Pela ESF			
Descrição: Aumentar a Cobert. Vacinal em Crianças 2 Anos Atrav. da Busc. Ativa Pela ESF			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação. : 2327 - Capac. Prof. a Trab. e Aplic. Formas de Inc as Mães no Aleit. Mater. de Crian. de 0			
Descrição: Capac. Prof. a Trab. e Aplic. Formas de Inc as Mães no Aleit. Mater. de Crian. de 0			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação. : 2329 - Promover o Programa Saúde na Escola			
Descrição: Promover o Programa Saúde na Escola			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação. : 2336 - Manute. do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
Descrição: Manute. do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação. : 2367 - Manutenção da Academia de Saúde			
Descrição: Manutenção da Academia de Saúde			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação. : 2368 - Manutenção da Assistência Farmacêutica			
--	--	--	--

Descrição:	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2370 - Manutenção do Programa Crescer Saudavel		
Descrição:	Manutenção do Programa Crescer Saudavel		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0119 - Gestão da Saúde
Garantir a toda a população de Coelho Neto um Serviço de Saúde de Boa Qualidade

Ação.:	1122 - Cont.Refor.Ampl e Equip. de UPA, Hospita e Posto de Saúde		
Descrição:	Cont.Refor.Ampl e Equip. de UPA, Hospita e Posto de Saúde		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	2032 - Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA' S		
Descrição:	Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA' S		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2065 - Manutenção do Programa CAPS		
Descrição:	Manutenção do Programa CAPS		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2145 - Manutenção SAMU		
Descrição:	Manutenção SAMU		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2169 - Tratamento Fora de Domicilio TFD		
Descrição:	Tratamento Fora de Domicilio TFD		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2360 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER		
Descrição:	Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Descrição:	Controlar a Hanseníase Melhorando o Acesso da Comun. Quant. Diag. Garat. Médic. e Acomp		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0380 - Ampliação da Cobert. Vacinal e Epidemiologia
Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde

Ação.....: 2102 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2303 - Prevenir e Controlar Doenças Como Dengue Zika e Chikungunya			
Descrição:	Prevenir e Controlar Doenças Como Dengue Zika e Chikungunya		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0119 - Gestão da Saúde
Garantir a toda a população de Coelho Neto um Serviço de Saúde de Boa Qualidade

Ação.....: 2326 - Potencializar o Pleno Desenv. Alimentar Infant. Com Nutrientes em Pós-Nutrisus			
Descrição:	Potencializar o Pleno Desenv. Alimentar Infant. Com Nutrientes em Pós-Nutrisus		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Órgão: 13 - Sec. Mun. de Assist. Social e Cidadania

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0046 - Suporte Administrativo
Contribuir com Melhor Qualidade na Administração Municipal

Ação.....: 1333 - Aquisição de Veículo
--

Descrição:	Aqui si ção de Veí culo		
Unidade de medi da:	Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação. . . . :	2168 - Manutenção das Ati vidades do Consel ho Tutelar		
Descrição:	Manutenção das Ati vidades do Consel ho Tutelar		
Unidade de medi da:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
<hr/>			
Programa: 0047 - Organi zação e Moderni zação Admi ni strati va Muni ci pal Ampliação e Moderni zar a Admi ni stração Publi ca Muni ci pal			
<hr/>			
Ação. . . . :	2124 - Di reção e Coordenação de Pessoal		
Descrição:	Di reção e Coordenação de Pessoal		
Unidade de medi da:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Função: 08 - Assistência Social			
<hr/>			
Subfunção: 122 - Admi ni stração Geral			
<hr/>			
Programa: 0047 - Organi zação e Moderni zação Admi ni strati va Muni ci pal Ampliação e Moderni zar a Admi ni stração Publi ca Muni ci pal			
<hr/>			
Ação. . . . :	1019 - Const. Ref. e Equip. da Secretari a Muni c. de Assistência		
Descrição:	Const. Ref. e Equip. da Secretari a Muni c. de Assistência		
Unidade de medi da:	Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação. . . . :	2147 - Encargos com Manutenção da Secretari a		
Descrição:	Encargos com Manutenção da Secretari a		
Unidade de medi da:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação. . . . :	2285 - Manutenção da Casa do Consel heiro		
Descrição:	Manutenção da Casa do Consel heiro		
Unidade de medi da:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
<hr/>			
Programa: 0352 - Proteção Social Basica			

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Ação.: 2198 - Implant. Manut. de Parc. Com. Mi n. Publ. Const. Tut. E Vara. DA. Crian. E do Adoles. P/			
Descrição: Implant. Manut. de Parc. Com. Mi n. Publ. Const. Tut. E Vara. DA. Crian. E do Adoles. P/			

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Programa: 0253 - Gestão do Bloco de Prot. Social Espec. de Média Complexidade
Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ação.: 2153 - Man. dos. Ser. de Prot. Social a Adoles. em Medida Socioeducativa de Liber. Assi stida			
Descrição: Man. dos. Ser. de Prot. Social a Adoles. em Medida Socioeducativa de Liber. Assi stida			

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Programa: 0352 - Proteção Social Básica
Ajudar a População Mais Carente e Necessitadas do Município.

Ação.: 2142 - Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vinculos para Crianças e Adolescentes			
Descrição: Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vinculos para Crianças e Adolescentes			

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Ação.: 2143 - Atendimento de Gestantes e crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz			
Descrição: Atendimento de Gestantes e crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz			

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Programa: 0353 - Defesa dos direitos do Adolescente
Promover a Defesa e Preservação dos Direitos dos Adolescentes

Ação.: 2162 - Apoio a Adoles. em Cumprimento de Medida Socio Educativa			
Descrição: Apoio a Adoles. em Cumprimento de Medida Socio Educativa			

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Programa: 0355 - Gestão dos Conselhos Municipais
Debater políticas de descentralização, na qual a busca do fortalecimento da autonomia dos municípios aparece articulada à abertura de decanais que incorporam diferentes segmentos sociais e à ampliação dos interesses representados no âmbito da cidade

Ação.: 2330 - Realização de Eleição do Conselho Tutelar			
--	--	--	--

Descrição:	Realização de Eleição do Conselho Tutelar		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0092 - Desenv. da Política Municipal de Geração de Trabalho, Renda
Ampliar o Acesso a Programas e Projetos de Geração de Trabalho, Renda e Inclusão Social

Ação.: 2050 - Manut. do Bloco da Gestão do Programa
Descrição: Manut. do Bloco da Gestão do Programa

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Programa: 0106 - Desenvolvimento Econômico Social
Acompanhar o Desenvolvimento Econômico e Social do Município a Fim de Melhorar o Desenvolvimento do Município.

Ação.: 1130 - Construção de Um de Centro de Referência Básica e Especial de Média Complexidade
Descrição: Construção de Um de Centro de Referência Básica e Especial de Média Complexidade

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
--	----------------------------	------------------	---

Ação.: 1132 - Construção do Centro Público de Convivência
Descrição: Construção do Centro Público de Convivência

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
--	----------------------------	------------------	---

Ação.: 1134 - Constru. do Centro de Referência Básica e Especial de Média Complexidade
Descrição: Constru. do Centro de Referência Básica e Especial de Média Complexidade

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
--	----------------------------	------------------	---

Ação.: 2040 - Encargos com Benefícios Eventuais
Descrição: Encargos com Benefícios Eventuais

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Ação.: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
--	----------------------	------------------	----

Ação.: 2130 - Manu. e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão do BF			
Descrição: Manu. e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão do Bilsa Família.			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2139 - Manutenção do Serv. Família Acolhedora			
Descrição: Manutenção do Serv. Família Acolhedora			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2158 - Implant. e Manu. e Modern. da Vig. Sociassistencial			
Descrição: Implant. e Manu. e Modern. da Vig. Sociassistencial			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2160 - Direção e Coordenação de Pessoal			
Descrição: Direção e Coordenação de Pessoal			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2184 - Aquisição de Equipamento do Centro de Convivência			
Descrição: Aquisição de Equipamento do Centro de Convivência			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2185 - Capacitação Permanente de Conselheiros do CMAS			
Descrição: Capacitação Permanente de Conselheiros do CMAS			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2188 - Equip. do Centro de Referência de Ass. Social Básica e Especial de Média Complexi			
Descrição: Equip. do Centro de Referência de Ass. Social Básica e Especial de Média Complexi			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2191 - Manutenção e Operacionalização Gestão do SUAS			
Descrição: Manutenção e Operacionalização Gestão do SUAS			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2194 - Manutenção do Programa Acessuas Trabalho			
Descrição: Manutenção do Programa Acessuas Trabalho			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2195 - Manutenção do Programa BPC na Escola			
Descrição: Manutenção do Programa BPC na Escola			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2196 - Capacitação de Orientadores Sociais			
Descrição: Capacitação de Orientadores Sociais			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2199 - Manut. do Centro de Ref. Esp. de Assis. Social - CREAS			
Descrição: Manut. do Centro de Ref. Esp. de Assis. Social - CREAS			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2290 - Aquis. de Equip. Para o Centro de Ref. de Ass. Social Básica e Especial de Média c			
Descrição: Aquis. de Equip. Para o Centro de Ref. de Ass. Social Básica e Especial de Média c Complexidade			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Programa: 0107 - Assistência ao Migrante e ao Morador de Rua
Auxiliar Migrantes e Moradores de Rua

Ação.: 1021 - Aquisição de Terrenos e Imóveis			
Descrição: Aquisição de Terrenos e Imóveis			
Unidade de medida: Imóveis	Quantidade 2024:		1

Programa: 0141 - Atendimento à Família de Baixa Renda
Atendimento à Família de Baixa Renda

Ação.: 2047 - Apoio às Ações Comunitárias no Enfrentamento a Pobreza			
Descrição: Apoio às Ações Comunitárias no Enfrentamento a Pobreza			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		1

Programa: 0253 - Gestão do Bloco de Prot. Social Espec. de Média Complexidade

Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ação. . . . : 2041 - Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Descrição: Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação. . . . : 2149 - Man. dos Serv. de Prot. e Atend. Especializ. a Fam. e Ind. (PAEFI) CREAS
Descrição: Man. dos Serv. de Prot. e Atend. Especializ. a Fam. e Ind. (PAEFI) CREAS

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação. . . . : 2152 - Man. dos Serv. Especializado em Abordagem Social no Espaço Público
Descrição: Man. dos Serv. Especializado em Abordagem Social no Espaço Público

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Programa: 0352 - Proteção Social Básica
Ajudar a População Mais Carente e Necessitadas do Município.

Ação. . . . : 1533 - Aquisição de Veículo
Descrição: Aquisição de Veículo

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação. . . . : 2042 - Manut. do Bloco da Proteção Social Básica
Descrição: Manut. do Bloco da Proteção Social Básica

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação. . . . : 2141 - Man. de Serv. de Prot. e Atendimento Integral a Família (PAIF) no Âmbito do CRAS
Descrição: Man. de Serv. de Prot. e Atendimento Integral a Família (PAIF) no Âmbito do CRAS

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação. . . . : 2144 - Cadas. Fami. no Cadunico e Acomp. Fami. Benef. do Prog. Bolsa Família PBF
Descrição: Cadas. Fami. no Cadunico e Acomp. Fami. Benef. do Prog. Bolsa Família PBF

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0106 - Desenvolvimento Econômico Social

Ação.: 2048 - Manutenção e Func. da Sec. Muni. de Agricultura e Pesca			
Descrição: Manutenção e Func. da Sec. Muni. de Agricultura e Pesca			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40
Programa: 0047 - Organização e Modernização Administrativa Municipal Ampliação e Modernizar a Administração Pública Municipal			
<hr/>			
Ação.: 1022 - Constr.Refor. e Equip. da Sec. de Agricultura e Pesca			
Descrição: Constr.Refor. e Equip. da Sec. de Agricultura e Pesca			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
Programa: 0357 - Suporte ao Produtor do Campo com Visitas Téc. e Acomp. Garantir as Visitas Técnicas nas Áreas De Produção e Operação de Melhorias			
<hr/>			
Ação.: 1068 - Aquisição de Equipamentos Técnicos			
Descrição: Aquisição de Equipamentos Técnicos v			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Ação.: 1076 - Aquisição de Implementos Agrícolas			
Descrição: Aquisição de Implementos Agrícolas			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
Programa: 0364 - Solo e Mecanização Disponibilizar Ao Agricultor Familiar Conjunto Máquina/Implemento, Trator/Grade.			
<hr/>			
Ação.: 1128 - Aquisição de Veículo e Máquina Pesadas			
Descrição: Aquisição de Veículo e Máquina Pesadas			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
<hr/>			
Programa: 0362 - Programas Para O Produtor Do Campo Fortalecer Os Canais De Produção E Comercialização.			
<hr/>			
Ação.: 2219 - Incentivar o Acesso ao Crédito Rural			
Descrição: Incentivar o Acesso ao Crédito Rural			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Ação.: 2222 - Apoiar o Agricultor Prej. Por. Perdas. Lavo Atrav. do Garantia Safra-GS
Descrição: Apoiar o Agricultor Prej. Por. Perdas. Lavo Atrav. do Garantia Safra-GS

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0220 - Abatedouros Feiras e Mercados
Ampliação, Manu. Construção de Feiras, Mercados e abatedouros

Ação.: 1024 - Ampliar Reform. e Equip. de Abatedouros Mercados e Feiras
Descrição: Ampliar Reform. e Equip. de Abatedouros Mercados e Feiras

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação.: 2049 - Manter, Reform. e Equip. de Abatedouros Mercados e Feiras
Descrição: Manter, Reform. e Equip. de Abatedouros Mercados e Feiras

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 1

Programa: 0358 - Apoio a Agroindustria
Proporcionar Novas Atividades Comerciais De Forma A Fortalecer O Comércio Local

Ação.: 1069 - Impl. de Unid. de Proc. de Mandioca para a Produção de Farinha
Descrição: Impl. de Unid. de Proc. de Mandioca para a Produção de Farinha

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.: 2211 - Prop. Novas Ativ. Comer. de Forma a Incent a Produ. de Frutas o Comerc. Local.
Descrição: Prop. Novas Ativ. Comer. de Forma a Incent a Produ. de Frutas o Comerc. Local.

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Ação.: 2212 - Fortalecer Grupos que Processam Coco Babaçu Amêndoa
Descrição: Fortalecer Grupos que Processam Coco Babaçu Amêndoa

Unidade de medida: % Quantidade 2024: 40

Programa: 0360 - Suporte hidrico às Áreas de de Produção
Suporte hidrico às Áreas de de Produção

Ação.: 1071 - Construção Poços Artesianos

Descrição:	Construção Poços Artesianos		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Programa: 0362 -	Programas Para O Produtor Do Campo Fortalecer Os Canais De Produção E Comercialização.		
<hr/>			
Ação.:	2221 - Adesão e Implantação do Prog. de Aquisição de alimentos - PAA		
Descrição:	Adesão e Implantação do Prog. de Aquisição de alimentos - PAA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
Programa: 0365 -	Hortas Comunitárias Incentivar A Agricultura Familiar, Capaz De Gerar Trabalho E Renda Com Atuação De Forma Eficiente Junto Aos Agricultores Familiares.		
<hr/>			
Ação.:	1073 - Implantação de Hortas Urbanas na Periferia		
Descrição:	Implantação de Hortas Urbanas na Periferia		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Programa: 0366 -	Implantação De Campos Agrícolas Munir-Se De Insumos E Sementes Para Que Sejam Disponibilizadas Aos Agricultores Familiares De Maneira A Diminuir Os Seus Custos De Produção E Consequentemente Maior Viabilidade Econômica a Produção.		
<hr/>			
Ação.:	1072 - Abertura, Preparo e Benefic. de Area de Produção		
Descrição:	Abertura, Preparo e Benefic. de Area de Produção		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	2229 - Promov. a Inclusão do Munic. Com Produ. de Maiores Vol. de Hortifrutis		
Descrição:	Promov. a Inclusão do Munic. Com Produ. de Maiores Vol. de Hortifrutis		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
Programa: 0367 -	Apoio Subsidiário Munir-se de Insumos e Sementes para que Sejam Disponibilizadas aos Agricultores Familiares De Maneira A Diminuir os seus Custos de Produção e Consequentemente Maior Viabilidade Econômica a Produção.		
<hr/>			
Ação.:	2231 - Ajudar o Agricultor no Custeio de Sementes e Insumos		
Descrição:	Ajudar o Agricultor no Custeio de Sementes e Insumos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Ação. : 1028 - Const. Ampl. Ref. e Equip. da Secretaria Municipal de Esportes			
Descrição: Const. Ampl. Ref. e Equip. da Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1

Ação. : 1321 - Aquisição de Terrenos e Imóveis			
Descrição: Aquisição de Terrenos e Imóveis			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1

Ação. : 2112 - Manutenção da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - SEMEL			
Descrição: Manutenção da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - SEMEL			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		1

Programa: 0273 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Ação. : 1023 - Realizar Olimp. Escol. (JEM S), Jogos Esc. Coelhone. (JECON), Ampli. Categorias e M			
Descrição: Realizar Olimp. Escol. (JEM S), Jogos Esc. Coelhone. (JECON), Ampli. Categorias e Mo PMCN			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1

Ação. : 1142 - Construção de Um Parque de Vaquejada em Parceria com a Iniciativa Privada			
Descrição: Construção de Um Parque de Vaquejada em Parceria com a Iniciativa Privada v			
Unidade de medida: Parque	Quantidade 2024:		1

Programa: 0336 - Supervisão e Administração
Supervisionar e Administrar os Acontecimentos da Administração Pública Municipal de Coelho Neto

Ação. : 2334 - Aquisição de Material Esportivo			
Descrição: Aquisição de Material Esportivo, para manutenção de práticas esportivas			
Unidade de medida: %	Quantidade 2024:		40

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0272 - Desenvolvimento do Esporte Amador
Desenvolvimento do Esporte Amador

Ação. : 1029 - Cons. Ref. Quadr. Poli. e Campos de Fut. Nos Bairros, Empreend. Espo. Urb. e Rura			
---	--	--	--

Descrição:	Cons. Ref. Quadr. Poli. e Campos de Fut. Nos Bairros, Empreend. Espo. Urb. e Rura PMCN		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
Programa: 0273 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
Ação.:	1143 - Aquisição de Veículo para Esporte Itinerante		
Descrição:	Aquisição de Veículo para Esporte Itinerante		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2024:	1
Ação.:	2107 - Incentivar a Preparação de Atletas em Diversas Modalidades Esportivas		
Descrição:	Incentivar a Preparação de Atletas em Diversas Modalidades Esportivas		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.:	2201 - Incentivar o Desenvolvimento das Pratica Esp. Nos Bairros		
Descrição:	Incentivar o Desenvolvimento das Pratica Esp. Nos Bairros		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
Ação.:	2202 - Estabelecer Cal. de Eventos Esportivos Periodicos e Sistemáticos		
Descrição:	Estabelecer Cal. de Eventos Esportivos Periodicos e Sistemáticos		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
Ação.:	2204 - Construc. de Novas Praças Esportivas		
Descrição:	Construc. de Novas Praças Esportivas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
Subfunção: 813 - Lazer			
Programa: 0273 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
Ação.:	1141 - Const. Balneário Pub. P/Práticas Esportivas		
Descrição:	Const. Balneário Pub. P/Práticas Esportivas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	1
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0046 - Suporte Administrativo			

Descrição:	Divulgação Oficial		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0050 - Coelho Neto Digital
Garantir Inclusão Digital da População por meio de oferta de pontos de internet em espaços públicos

Ação.:	2118 - Coelho Neto Digital		
Descrição:	Coelho Neto Digital		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Órgão: 22 - Ouvidoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0046 - Suporte Administrativo
Contribuir com Melhor Qualidade na Administração Municipal

Ação.:	1112 - Aquisição de Veículo		
Descrição:	Aquisição de Veículo		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	1115 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário		
Descrição:	Aquisição de Equipamento e Mobiliário		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	2331 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - OGM		
Descrição:	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - OGM		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Implantação de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

Ação.: 1144 - Construção de Galpão

Descrição: Construção de Galpão para funcionamento da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: Galpão

Quantidade 2024: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0013 - Cidade Verde

Adotar Diretrizes para melhorar a Gestão da Zona Urbana, com responsabilidade, Economia Sustentável e Vitalidade Cultural

Ação.: 2189 - Manutenção do Prog. Cidade Verde

Descrição: Necessidade de Preservar o dos Recursos naturais em Perímetros Urbanos.

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40

Ação.: 2190 - Manut. da Semana do Meio Ambiente

Descrição: Manutenção da Semana do Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40

Programa: 0014 - Parque Ecológico "Todo Azul Vida dos Ipês"

Pela Carência de Parques Ecológicos, que são Áreas com Espaços Verdes e de Uso Público, se faz necessário a Implantação de Parque Ecológico

Ação.: 1147 - Implantação do Parque Ecológico "Parque Ecológico Tudo Azul Vida dos Ipês"

Descrição: Pela Carência de Parques Ecológicos, que são Áreas com Espaços Verdes e de Uso Público, se faz necessário a Implantação de Parque Ecológico

Unidade de medida: Parque implantado

Quantidade 2024: 1

Ação.: 2187 - Man. do Parque Ecológico Todo Azul Vida dos Ipês

Descrição: Man. do Parque Ecológico "Parque Ecológico Tudo Azul Vida dos Ipês"

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40

Programa: 0015 - Coelho Neto Sem Queimadas

Desenvolver Consciência Ambiental Sustentável

Ação.: 2180 - Manutenção das Atividades do Prog. Coelho Neto Sem Queimadas

Descrição:	Manutenção das Atividades do Prog. Coelho Neto Sem Queimadas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
Programa:	0018 - João do Poço		
	Recuperação de 170(cento e setenta) nascentes com envolvimento da Comunidade Local e Intervenção Técnica (profissional) nas ações de plantio e monitoramento das nascentes recuperadas. As ações visam garantir o abastecimento de água ao Município de Coelho Neto, superar cenários de escassez e assegurar a conservação tanto dos ecossistemas aquáticos.		
Ação.:	2086 - Manutenção de Área de Proteção Ambiental		
Descrição:	Manutenção de Área de Proteção Ambiental		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
Programa:	0300 - Desenvolvimento Ambiental		
	Promover A Proteção Do Meio Ambiente		
Ação.:	2361 - Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA		
Descrição:	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
Subfunção:	542 - Controle Ambiental		
Programa:	0017 - Cracone-Centro de Resíduos e Aparas de Coelho Neto		
	Implantação de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos		
Ação.:	1145 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/ o CRACONE		
Descrição:	Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/ o CRACONE		
Unidade de medida:	Equipamento	Quantidade 2024:	1
Ação.:	1933 - Aquisição de Veículo Aberto (Caçamba) p/Recolhimento dos Resíduos Sólidos		
Descrição:	Aquisição de Veículo Aberto (Caçamba) p/Recolhimento dos Resíduos Sólidos		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2024:	1
Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa:	0016 - Viveiro Municipal		
	Produção de Mudas Nativas, Frutíferas e Ornamentais		
Ação.:	1146 - Construção de Viveiro Municipal		

Descrição:	Construção de Viveiro Municipal		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	2176 - Manutenção e Funcionamento do Viveiro Municipal		
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Viveiro Municipal		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Órgão: 26 - casa civil

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0046 - Suporte Administrativo
Contribuir com Melhor Qualidade na Administração Municipal

Ação.:	1110 - Aquisição de Veículo		
Descrição:	Aquisição de Veículo		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	1116 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário		
Descrição:	Aquisição de Equipamento e Mobiliário		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	2081 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete		
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Gabinete		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40

Ação.:	2106 - Trein. e Capacit. de Funcionários a Fim de Melhorar a Qualid. Prestada Serv. Públ		
Descrição:	Trein. e Capacit. de Funcionários a Fim de Melhorar a Qualid. Prestada Serv. Públ		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.:	2300 - Manut. e Func. das Atividades dos Servidores Eletivos-Prefeito e Vice		
-------------	--	--	--

Prefeito

Descrição:	Manut. e Func. das Atividades dos Servidores Eletivos-Prefeito e Vice Prefeito		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação.....:	2371 - manutenção da casa civil		
Descrição:	manutenção da casa civil		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Programa:	0047 - Organização e Modernização Administrativa Municipal Ampliação e Modernizar a Administração Pública Municipal		
<hr/>			
Ação.....:	1051 - Reforma, Ampli. e Equipar o Gabinete do Prefeito		
Descrição:	Reforma, Ampli. e Equipar o Gabinete do Prefeito		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Órgão:	27 - secretaria de mun. de cultura - semuc		
<hr/>			
Função:	04 - Administração		
<hr/>			
Subfunção:	122 - Administração Geral		
<hr/>			
Programa:	0046 - Suporte Administrativo Contribuir com Melhor Qualidade na Administração Municipal		
<hr/>			
Ação.....:	2372 - manutenção da secretária de cultura		
Descrição:	manutenção da secretária de cultura		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Função:	13 - Cultura		
<hr/>			
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
<hr/>			
Programa:	0170 - Promoção de Eventos Culturais Ampliar, Promover e Valorizar Atividades Culturais No Município de Coelho Neto.		
<hr/>			
Ação.....:	1034 - Const. Ampl. Reforma e Equipamentos da Casa da Cultura		
Descrição:	Const. Ampl. Reforma e Equipamentos da Casa da Cultura		

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Programa: 0171 - Atividades da Biblioteca Municipal Incentivar a Leitura			
<hr/>			
Ação.:	1005 - Const. Recuperação e Equipamentos de Biblioteca		
Descrição:	Const. Recuperação e Equipamentos de Biblioteca		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
<hr/>			
Ação.:	2054 - Manutenção de Bibliotecas Públicas		
Descrição:	Manutenção de Bibliotecas Públicas		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
Programa: 0307 - Desenvolvimento da Cultura Desenvolver Projetos Para Incentivar O Acesso À Cultura			
<hr/>			
Ação.:	2094 - Incentivo as Atividades Artísticas Folclóricas e Artesanais		
Descrição:	Incentivo as Atividades Artísticas Folclóricas e Artesanais		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
<hr/>			
Ação.:	2095 - Manutenção e Funcionamento da Escola de Música		
Descrição:	Manutenção e Funcionamento da Escola de Música		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
Programa: 0335 - Supervisão e Incentivo a Cultura Supervisionar e Incentivar os Projetos de Incentivo a Cultura do Município			
<hr/>			
Ação.:	2135 - Manut. do Departamento de Cultura		
Descrição:	Manut. do Departamento de Cultura		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40
Programa: 0348 - Promoção de Eventos Artísticos e Culturais Ampliar o Acesso de Programas e Projetos de Geração de Trabalho e Renda e a Inclusão Digital			
<hr/>			
Ação.:	2154 - Calend. Anual. das Festas Trad. (Carn. F. Jun. F. do Trab.) e Outras Relig. Trad.		
Descrição:	Calend. Anual. das Festas Trad. (Carn. F. Jun. F. do Trab.) e Outras Relig. Trad.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2024:	40

Contribuir com Melhor Qualidade na Administração Municipal

Ação.: 2511 - Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
Descrição: Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reserva de contingência

Ação.: 9999 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 40